



PGR-00212669/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA

INFORMAÇÃO Nº 001-PGR/SPPEA/ANPA

Ao: **Senhor Secretário-Executivo da 6ª CCR**

Ref.: **Procedimento Administrativo 1.00.000.006362/2020-19**

Ass.: **Emergência sanitária no DSEI Vale do Javari**

Tendo em vista a disseminação do novo coronavírus entre os povos indígenas no Brasil, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (6ª CCR) do Ministério Público Federal instaurou o Procedimento Administrativo nº 1.00.000.006766/2020-02, para análise das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia de covid-19 entre os indígenas do país, e o Procedimento Administrativo nº 1.00.000.006362/2020-19, para acompanhar o cumprimento da política indigenista voltada para a proteção da saúde dos povos indígenas isolados e de recente contato no contexto da mesma pandemia. Tendo este último procedimento por referência, foi cadastrada pela 6ª CCR a Solicitação de Perícia nº 979/2020 requerendo a elaboração de parecer técnico acerca da incidência da covid-19 entre as populações indígenas do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Vale do Javari, com especial menção às medidas de proteção de povos indígenas isolados e de recente contato. A referida solicitação de perícia foi distribuída ao subscritor da presente informação, que desde então vem colhendo as informações necessárias para o correspondente parecer técnico, ainda em elaboração. Considerando, porém, a configuração de uma **situação de emergência sanitária no DSEI Vale do Javari**, nos últimos dias, a reclamar, por razões humanitárias, uma pronta atuação deste órgão ministerial, passo a expor e sugerir o que segue:

i) Ao longo da coleta de informações para a elaboração do parecer técnico referente à SP 979/2020, ficou claro a este perito a **pouca transparência** e falta de

articulação interna em relação ao reconhecimento sobre o número de indígenas infectados pelo novo coronavírus por parte do DSEI Vale do Javari e da Secretaria de Atenção à Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde. O *site* da Sesai, ainda nesta data (05.06.2020), registra tão somente 4 casos confirmados e nenhum óbito por covid-19 no DSEI Vale do Javari. O mesmo DSEI, por sua vez, encaminhou documento à Procuradoria da República no Município de Tabatinga (PRM/TBT), no dia 03.06.2020, informando a existência de 7 casos confirmados de covid-19 em indígenas de sua jurisdição, não apontando a ocorrência de nenhum óbito. Ocorre que, no mesmo dia 03.06.2020, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Atalaia do Norte indicava a existência de 12 casos confirmados em indígenas no município, em cujo território se localiza a maior parte da Terra Indígena (TI) Vale do Javari. O mesmo boletim emitido pela SEMSA informa, nesta data, a existência de 13 casos confirmados em indígenas e nenhum óbito por covid-19. Apesar disso, há informações concretas, respaldadas inclusive por atestado de óbito, sobre a ocorrência do decesso de uma indígena do DSEI Vale do Javari, no dia 26.05.2020, que se encontrava em Manaus para tratamento de outro agravo à saúde, a qual veio a falecer por “insuficiência respiratória/coronavírus SARS”.

ii) Releva observar que todos os sete primeiros casos de contaminação pelo coronavírus admitidos pelo DSEI Vale do Javari ocorreram fora dos limites da TI Vale do Javari, processando-se em indígenas que se encontravam referenciados, sob a responsabilidade dos serviços de saúde da própria Sesai, em funcionários do próprio Distrito Sanitário ou em indígenas em trânsito: três deles, envolvendo indígenas Matsés e Marubo (que positivaram nos dias 11.05, 27.05 e 02.06.2020), teriam ocorrido na Casa de Saúde Indígena (Casai) do DSEI Manaus; um ocorreu em indígena Matis que se encontrava na Casa de Apoio do DSEI Vale do Javari na cidade de Tabatinga (dia 25.05.20); um em indígena Marubo que se encontrava em trânsito por essa cidade (dia 13.05.20); e dois envolveram um agente de endemias do DSEI e seu sobrinho, ambos Matsés, em Atalaia do Norte (dias 21.05 e 22.05.2020). **Dentre os casos notificados na Casai do DSEI Manaus, destaca-se aquele ocorrido com uma criança Korubo, integrante de um povo indígena de recente contato.**

iii) Embora ainda não tenha sido constatado nenhum caso no interior da TI Vale do Javari, **há fortes evidências de que a doença possa ser (ou já tenha sido) introduzida entre os povos indígenas do DSEI Vale do Javari – assim como ocorreu, de fato, no DSEI Alto Rio Solimões – pelos profissionais de saúde e/ou funcionários do próprio Distrito Sanitário.** No dia 03.06.2020, a SEMSA foi comunicada de que três funcionários do DSEI Vale do Javari que se encontravam no polo base da aldeia São Luiz,

habitada por índios Kanamari, haviam sentido os sintomas da covid-19 e, após realizarem o teste rápido, constataram o resultado positivo. As informações obtidas junto a indígenas moradores de Atalaia do Norte indicam que tais profissionais de saúde teriam saído da Atalaia do Norte, no dia 26.05.2020, em direção ao polo base Médio Javari (que atende os índios Kanamari, Kulina e Matsés). No mesmo barco, seguiram outros profissionais de saúde que se dirigiam para o polo base Médio Curuçá (que atende os Marubo, Matsés e Kulina). Na Nota à Imprensa lançada pela Sesai sobre o episódio, no dia 04.06.2020, menciona-se que quatro profissionais do DSEI testaram positivo para a covid-19: um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem e um agente de endemias. Segundo a referida Nota, os três primeiros teriam adentrado na terra indígena no dia 29.04.2020 e o último no dia 22.05.2020, “após passarem por rigoroso cumprimento de quarentena”. A Nota lança a suspeita de que a contaminação teria ocorrido através de um pescador do município de Benjamin Constant que, “com sintomas de Covid-19, teria adentrado na região”. Ademais, a Nota aduz que teria havido, no último mês, “comercialização e permuta de gêneros alimentícios entre indígenas e não indígenas brasileiros e peruanos, no perímetro do Polo Base”. Segundo as lideranças kanamari, contudo, teriam sido os próprios profissionais de saúde do DSEI que entraram em contato com um grupo de peruanos que chegou ao porto da aldeia São Luiz para vender banana, alegando que estavam “bem equipados para se proteger da covid”. Os indígenas acreditam que o transmissor do coronavírus tenha sido o agente de endemias que se juntou aos demais profissionais no final do mês de maio, o qual teria comentado que “o primeiro teste dele deu negativo, ainda em Atalaia”. Os profissionais de saúde em questão foram, ao que parece, efetivamente retirados da aldeia São Luiz no dia 04.06.2020. Porém, apesar da Nota à Imprensa lançada pela Sesai afirmar que o DSEI Vale do Javari, em sua substituição, teria designado uma Equipe de Resposta Rápida para o monitoramento e controle da covid-19 no polo base Médio Javari, não consta que os integrantes da mencionada equipe tenham já chegado à aldeia, permanecendo os Kanamari, momentaneamente, sem qualquer assistência.

iv) Ocorre que a embarcação que conduziu provavelmente o referido agente de endemias ao polo base Médio Javari também levava outros profissionais de saúde para entrar em serviço no polo base Médio Curuçá. Ao chegar à boca do rio Pardo, já próximo à aldeia Nova Esperança, habitada pelos índios Matsés, os outros profissionais de saúde que seguiam na embarcação também começaram a sentir os sintomas da covid-19 (uma “gripe forte”). Devido aos sintomas, é incerto se os índios Matsés não permitiram sua entrada na aldeia ou se eles mesmos deliberaram aguardar por precaução. O que parece incontestável é que, em vez de retornar imediatamente para Atalaia do Norte, os mesmos permaneceram com

o barco atracado na boca do rio Pardo por orientação da sede do DSEI, aguardando o dia 06.06.2020 para realizar a testagem sorológica rápida. Aparentemente, a intenção, caso a testagem apresente resultado negativo, é que os profissionais venham entrar em serviço na aldeia matsés. **É cediço, no entanto, que o teste rápido para detecção do novo coronavírus tem uma proporção que alcança 75% de “falsos negativos”**. Assustados com a situação, grande parte dos Matsés deixou temporariamente a aldeia Nova Esperança e “foram para o mato”, ficando na localidade algumas poucas famílias junto com o líder da comunidade. Segundo moradores da cidade de Atalaia do Norte, o marido de uma das técnicas de enfermagem que estava neste barco também havia testado positivo para o novo coronavírus.

v) Há informações de que o barco que conduzia os profissionais de saúde aos polos base Médio Javari e Médio Curuçá deteve-se em outras aldeias dos rios Javari e Curuçá, a exemplo da aldeia Flores, dos índios Matsés, e da aldeia Pedro Lopes, dos índios Kulina. Portanto, **há possibilidade concreta de ter ocorrido a contaminação de uma quantidade não determinada de outras comunidades indígenas no Vale do Javari**, além daquela, altamente provável, dos Kanamari da aldeia São Luiz. Com efeito, já se tem notícia de que o profissional de saúde que se encontrava na aldeia Lago Grande, dos índios Matsés, também pediu para ser retirado de área por apresentar igualmente os sintomas da covid-19.

vi) Tanto quanto se saiba, a orientação do DSEI Vale do Javari em relação ao ingresso em área indígena tem sido a de que os profissionais de saúde e outros funcionários de apoio devem cumprir quarentena (de sete ou quatorze dias) em suas residências na área urbana de Atalaia do Norte. Vários indígenas que residem nesta cidade, contudo, têm testemunhado de que **tal quarentena no ambiente supostamente doméstico da área urbana é completamente ineficaz, sendo (des)cumprida diuturnamente sem a mínima observância do resguardo necessário por parte dos agentes do DSEI**. O reconhecimento tácito desse fato pode ser aferido pela intenção, anunciada localmente, relativa à construção de uma estrutura para o cumprimento da quarentena no interior do rio Quixito, que serviria para os profissionais de saúde e para os indígenas que estejam em trânsito entre as aldeias e as cidades do baixo Javari e Solimões.

vii) A irresponsabilidade com a qual o DSEI Vale do Javari vem conduzindo a observância da quarentena por parte de seus profissionais de saúde refletiu-se certamente na queixa externada pela coordenadora da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (FPEVJ), da Fundação Nacional do Índio (Funai). Segundo ela, **houve consenso entre as representações locais da Funai e da Sesai no sentido da necessidade de observância da quarentena no interior dos limites da TI Vale do Javari** – especificamente

na antiga sede da Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) do Rio Quixito – tanto no que diz respeito aos profissionais a serviço da Funai e da Sesai quanto em relação aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública que têm dado proteção às ações de fiscalização e vigilância na BAPE Ituí. Contrariamente ao acordado entre os órgãos federais, porém, o DSEI Vale do Javari teria encaminhado, no dia 30.05.2020, uma enfermeira e um técnico de enfermagem para a BAPE Ituí que teriam cumprido a quarentena, em tese, na cidade de Atalaia do Norte. As possíveis implicações de tal atitude evidenciam-se ao se considerar que **tais profissionais**, literalmente “deixados” na BAPE Ituí, **estavam entrando em serviço para atender os indígenas Korubo, de recente contato**, que habitam quatro aldeias pouco acima dessa base no curso do rio Ituí. Considerando a altíssima vulnerabilidade imunológica dos indígenas de recente contato, pode-se perceber a **flagrante negligência em relação ao risco epidemiológico** envolvido em tal episódio.

viii) O episódio ocorrido na BAPE Ituí reveste-se ainda de maior relevância devido à circunstância de ser o único local, em todo o Vale do Javari, que teria condições de ser considerado uma espécie de barreira sanitária, neste momento, na região. De fato, mais de dois meses após a confirmação do primeiro caso de contaminação de indígenas por covid-19 no Brasil – ocorrido justamente no vizinho DSEI Alto Rio Solimões –, e a despeito da recomendação da sede da Sesai nesse sentido, **não há, até agora, nenhuma barreira sanitária instalada pelo DSEI Vale do Javari como parte das medidas de contenção do contágio pelo novo coronavírus nas comunidades indígenas que lhes são jurisdicionadas**. Até mesmo na região da fronteira com o Peru, onde sabidamente há indígenas Matsés infectados pelo novo coronavírus, não foram ainda implementadas barreiras sanitárias que pudessem filtrar o acesso de pessoas e guarnecer as comunidades indígenas. A própria alegação contida na Nota à Imprensa divulgada pela Sesai sobre a chegada de pescadores peruanos no porto da aldeia São Luiz é uma comprovação fática dessa condição.

ix) Por fim, cabe ressaltar a **ausência** de uma comunicação efetiva entre a sede do DSEI e as mais de 60 comunidades indígenas existentes em sua jurisdição, maiormente realizada através de radiofonia, que pudesse ser tomada, de forma consistente, como parte **de um plano de educação em saúde para o esclarecimento e a orientação dos indígenas da área em relação à covid-19**. A sensação que se tem, segundo se pode depreender dos testemunhos obtidos, é a de omissão por parte das autoridades sanitárias e de temor e perplexidade por parte dos indígenas.

x) Tendo em vista a **reiterada ocorrência**, no passado recente, **de relações fortuitas ou continuadas entre integrantes dos povos indígenas em contato e dos**

povos indígenas isolados no Vale do Javari, a contaminação dos primeiros representa, efetivamente, a possibilidade da ocorrência da infecção dos segundos pela covid-19. A **possibilidade de contaminação dos povos indígenas em isolamento voluntário** também se coloca em tela **devido à renitente invasão dos limites da TI Vale do Javari por caçadores, pescadores e garimpeiros**, que se torna mais deletéria em função da patente deterioração da capacidade de fiscalização e vigilância por parte do órgão indigenista federal.

Considerando as informações acima apresentadas, que delineiam a **aproximação de uma grave crise sanitária no DSEI Vale do Javari em decorrência da possível contaminação das comunidades indígenas da região pelo novo coronavírus**, e tendo em vista a desídia demonstrada até agora pelo Distrito Sanitário e pela Sesai, sugere-se a adoção das medidas cabíveis por este órgão ministerial, com a urgência que o caso requer, no sentido de compelir o órgão responsável pela atenção à saúde indígena e o órgão indigenista federal às seguintes providências:

a) Sustação temporária de qualquer entrada em área indígena de profissionais de saúde ou de apoio – exceto se estritamente indispensável em remoções de urgência ou emergência – que não tenham, comprovadamente, cumprido a **quarentena** de quatorze dias no interior dos limites da TI Vale do Javari;

b) Prorrogação motivada da **permanência dos profissionais de saúde** que hoje se encontrem em área, e que não tenham testado positivo para o novo coronavírus, para que as ações não se interrompam até que novas equipes de saúde tenham cumprido a quarentena em dependências no interior da terra indígena;

c) Retirada premente dos profissionais de saúde que apresentem sintomas da covid-19 e possuam suspeita de contato com comunicantes, independente do resultado da testagem rápida, para o **resguardo sanitário** da população indígena;

d) Rastreamento e **testagem imediata da população indígena** de todas as aldeias que possam ter sido objeto de contaminação nos últimos dias por parte dos profissionais de saúde a serviço do DSEI Vale do Javari, de preferência com a utilização do teste molecular (RT-PCR), por sua capacidade de detectar os indivíduos pré-sintomáticos e assintomáticos, procedendo ao imediato isolamento, em locais previamente estipulados, daqueles que venham a ter o resultado positivo;

e) Instalação imediata de **barreiras sanitárias** em pontos estratégicos de acesso a todos os polos base do DSEI Vale do Javari, treinando e equipando adequadamente todos os profissionais responsáveis por sua efetivação;

f) Intensificação das **ações de educação em saúde**, com ênfase nas medidas preventivas e orientações gerais à população indígena por parte dos profissionais de saúde do DSEI Vale do Javari, não sendo recomendada a delegação de tal atribuição exclusivamente aos agentes indígenas de saúde;

g) Robustecimento das **ações de fiscalização e vigilância territorial** em áreas ocupadas por índios isolados de modo a evitar a presença de pessoas não autorizadas, com destaque para os responsáveis pela depleção de recursos naturais (principalmente caçadores, pescadores, madeireiros e garimpeiros);

h) Pactuação com as organizações, comunidades e lideranças dos povos indígenas em contato no sentido de **refrear** conscientemente **qualquer contato** com integrantes dos povos indígenas isolados, neste momento, para evitar a contaminação dos mesmos pelo novo coronavírus.

Informo, por fim, estar intensificando os esforços para a conclusão do parecer técnico substantivo, requerido pela SP 979/2020, a fim de melhor fundamentar e contextualizar a necessidade de adoção das medidas sugeridas, cuja consumação se recomenda, em caráter de urgência, para a **defesa dos direitos e da integridade das comunidades indígenas do Vale do Javari** nesta conjuntura periclitante.

É a informação!

Brasília, 5 de junho de 2020

Walter Coutinho Jr.
Analista do MPU/Perito em Antropologia
PGR/SPPEA/CNP/ANPA